



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

AV. MATO GROSSO, N.º 221 – CENTRO – CEP. 78-265-000 – FONE (065) 3247-1124 - RESERVA DO CABAÇAL – MT.

**LEI N.º. 414, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RESERVA DO CABAÇAL – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado o Subsídio do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, em R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

**Art. 2º.** Fica fixado o Subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

**Art. 3º.** Fica fixado o Subsídio dos Secretários Municipais de Reserva do Cabaçal – MT, em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei n.º. 339, de 01 de outubro de 2004.

Reserva do Cabaçal – MT, 01 de Dezembro de 2008.

**NIVALDO PONCIANO COELHO**  
Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM  
01 de Dezembro de 2008  
Por:   
Samuel B. Motta  
Aux. Adm.  
RG: 152.751-ES  
Função